



EDITAL Nº 74/2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTO DE INFRAÇÃO
SANITÁRIA**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, através da Secretaria Municipal de Saúde **notifica LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.246.570-14 de que na data de 16/04/2024 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 14/24** do Processo Administrativo Sanitário nº 14/24, em face das seguintes irregularidades constatadas no local situado à Rua Belém do Pará, nº 85, Bairro Boa Vista, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15 horas e 50 minutos: acúmulo de resíduos sólidos espalhados pelo imóvel; piscina sem manutenção; ausência de asseio geral no imóvel, sendo potenciais depósitos para larvas de *Aedes aegypti* e demais animais sinantrópicos, tendo havido infração aos dispositivos legais a seguir e/ou no rol que segue: Lei Municipal nº 433/2000, artigos 24 e 26; Lei Municipal nº 177/1997, artigo 146 e parágrafo único; Lei Municipal nº 3159/2018; Lei Federal nº 6437/1977, artigo 10, inciso XXIV; Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 332; Lei Municipal nº 3.275/2020, artigos 28 e 30. As infrações estão tipificadas no artigo 10º, inciso XXIV da Lei Federal nº 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, e/ou multa, ficando o(a) autuado(a) notificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal nº 6.437/77 terá o prazo de **15 (quinze) dias** a partir da publicação deste Edital, para, querendo, apresentar **defesa e/ou impugnação** a este Auto perante o Departamento de Vigilância Ambiental – Gerência de Vigilância em Saúde pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br em arquivo PDF assinado pelo representante legal OU impressa na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro – Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 – Fone (51) 3097-9410.

NOVO HAMBURGO, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2024


MARCELO ANDRÉ REIDEL
Secretário Municipal da Saúde